

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 02/2024/SEAS-CEPCT

Dispõe sobre a alteração da Resolução N. 01/2024/SEAS-CEPCT que trata da composição da Comissão de seleção da lista sêxtupla de candidatos para o cargo de Perito no **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA** para o triênio de 2024-2027.

COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEPCT-RO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.262/2013,

CONSIDERANDO que o mandato dos Peritos do MEPCT/RO encerra-se em 6 de agosto de 2024 conforme Decreto nº 26.284 . DE 6 DE AGOSTO DE 2021;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê de Prevenção e Combate a Tortura - CEPCT-RO ocorrida na 1ª reunião do ano de 2024 em 22.01.2024, no sentido de escolha dos membros que compõem a Comissão responsável pelo processo seletivo da lista sêxtupla de candidatos para o cargo de Perito no **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA** para o triênio de 2024-2027;

CONSIDERANDO a necessidade de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE NOVOS PERITOS DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA DE RONDÔNIA**;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de alteração no quadro de membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LISTA SEXTUPLA DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE PERITO DO MEPCT-RO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar os membros do CEPCT-RO abaixo relacionados(as) da composição da Comissão de seleção da lista sêxtupla de candidatos para o cargo **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA** para o triênio de 2024-2027.

4 - Taís Macedo de Brito Cunha - PGE/RO;

5 - Thiago Alencar Alves Pereira - PGE/RO;

Art. 2º Fica, doravante, composta a Comissão de seleção da lista sêxtupla de candidatos para o cargo **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA** para o triênio de 2024-2027, pelos seguintes membros:

1 - Tais Tiene Iamazaki de Souza - GLOMARON;

2 - Sirlei Ribeiro de Barros -CRP;

3 - Fábio Augusto Almeida do Nascimento - TJ/RO;

4 - Thais de Lima Gonçalves - CEDM;

5 - Josenildo Santana da Silva - ALE/RO;

6 - Vitor Carvalho de Miranda - DPE/RO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA.

PRESIDENTE

COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEPCT/RO



Documento assinado eletronicamente por **TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048376395** e o código CRC **A5CB5794**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000548/2024-47

SEI nº 0048376395